



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 059/2020

Súmula: Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, senhor **JOCIMAR JOSÉ PALETA**, usando de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município, conforme Parecer nº 01/2020, emitido pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, em 07 de agosto de 2020, os seguintes bens móveis, para efeito de alienação:

- 1 – Motoniveladora, Marca Caterpillar, Modelo 120 B, ano 1985, Série 32C01271.
- 2 – Veículo Pas/Automóvel, Fiat/Uno Mille Fire, Gasolina, Ano/Modelo 2001/2002, Cor Branca, Renavam 76.603.946-3, Placa AAK – 7430.
- 3 – Veículo Car/Caminhão/Basculante, Ford/Cargo 1415, Diesel, Ano/Modelo 1989/1989, Cor Branca, Renavam 00523139560, Placa AFN – 6E26.
- 4 – Trator New Holland 75, Ano/Modelo 2007/2007, Diesel.
- 5 – Pá Carregadeira New Holland 12-B Marca 122 Kawasaki, Cor Amarela, Diesel, Ano/Modelo 2009/2009.
- 6 – Grade Aradora Pesada, Marca Baldan, Modelo CRSG de 14 C/DSC, Ano de Fabricação 2007, Número de Série 102513001001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de agosto 2020.

JOCIMAR JOSÉ PALETA

Prefeito em Exercício do
Município de Indianópolis